



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

### LEI Nº 1961/2021

**SUMULA:** Extingue o Plano de Amortização de Contribuição Suplementar para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, aprovado através da Lei Municipal nº 1.609/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica extinto o Plano de Amortização e a alíquota de Contribuição Suplementar de 2,15% do Poder Executivo e Legislativo do Município, aprovados através da Lei Municipal nº 1.609 de 27 de julho de 2018.

**Artigo 2º** - Esta Lei atende ao Parecer SEI nº 8064/2021/ME da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Economia, em virtude de apuração de resultado superavitário financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Novo Itacolomi.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA**  
Prefeito Municipal